

PORTARIA Nº 6.811/SPO, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a Instrução Suplementar nº 103-001,
Revisão C.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta dos processos nº 00058.012503/2021-03 e 00065.049583/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº 103-001, Revisão C (IS nº 103-001C), intitulada “Operação de veículos ultraleves e balões livres tripulados sob o RBAC nº 103”.

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletimde-pessoal/>) e na página “Legislação” (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Ficam expressamente revogados:

I - o Inciso VI do art. 1º da Portaria nº 1.883/SPO, de 15 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2018, Seção 1, página 98, que aprovou a IS nº 103-001, Revisão A; e

II - a Portaria nº 2.375/SPO, de 30 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2018, Seção 1, página 73, que aprovou a IS nº 103-001, Revisão B.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA